



**“TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 083/2024”**

Aos vinte e oito dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu **Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Conceição nº 141 – sala 805 – Centro, Niterói –RJ – 24.020-085 – inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato, representada por seu Sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte**, [REDACTED]

[REDACTED]
doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **28/01/2025**, contida no processo nº **9900000844/2025** e com amparo no art. 71 da Lei nº 13.303/16, combinado com o artigo 187, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMUSA, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2024, firmado em 22/07/2024, que tem por objeto a contratação de Reforma, Restauração e Construção do Centro Cultural da Zona Norte - Bairro Fonseca - Niterói/RJ, na forma da proposta de preços e do instrumento convocatório, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900000844/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual, a contar de 19/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.



CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte
Sócio